PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556.1223 Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

DECRETO N.º 43/2014

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DE CRETA

- **Art. 1º.** Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia **02 de Maio,** em consequência do feriado de 01 de Maio, onde comemora-se o Dia do Trabalhador.
 - **Art. 2º.** As escolas municipais obedecerão o Calendário Escolar.
 - **Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e catorze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	872 PAG. 1A
DATA:	26.04.2014